



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E ADITIVO PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização da licitação para aquisição deste objeto justifica-se pela imprescindível necessidade de garantir a troca desses itens na frota de veículos da prefeitura, visando futuras perdas grandes a administração, segurança dos motoristas, passageiros e a boa conservação e desempenho do veículo durante a execução das atividades administrativas das referidas secretarias.

### 3. CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, FORMA “ELETRÔNICA”

3.1. Por ser realizado totalmente online, o pregão eletrônico permite uma grande economia logística. Isso acontece porque não há necessidades de despender recursos para deslocamento – seja pagamento de passagens aéreas ou rodoviárias ou mesmo combustível – nem com serviços de hospedagem, traslados e alimentação. Afinal, não existe necessidade de que alguém da empresa viaje para acompanhar os processos, independentemente da região – economia essa que se traduz no preço final. Por ser feito via internet, acaba facilitando a participação de empresas de qualquer localidade e como permite que os preços sejam rebaixados durante o processo, aumenta a competitividade.

### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
ÓLEO 15W40 API CH4 DIESEL - 20L	1210,000	GALÃO
<i>Especificação : Óleo lubrificante 15w40 API CH4 motor a disel, com 20 litros. De melhor qualidade ou equivalente.</i>		
ÓLEO 15W40 - GASOLINA 1L	520,000	UNIDADE
<i>Especificação : Óleo lubrificante 15w40 API SL motor a gasolina, com 1 litro. De melhor qualidade ou equivalente.</i>		
ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 SINTÉTICO DIESEL 20L	110,000	LITRO
<i>Especificação : PARA USO EM MOTORES DIESEL DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS DE MINERAÇÃO, ESCAVADEIRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS COM MOTORES DIESEL.</i>		
ADITIVO PARA RADIADOR 1L	670,000	LITRO
<i>Especificação : O Protetor do sistema de arrefecimento R-1923 é um composto químico desenvolvido com polímeros semi-sintéticos de alta performance, concentrado, para ser aplicado no sistema de arrefecimento de motores. Contém inibidores de corrosão na proporção adequada para proteger todos os metais do sistema de arrefecimento de motores da linha leve, pesada e estacionários, prolongando a vida útil oferecendo excelente proteção contra corrosão e cavitação, inibe o ressecamento das mangueiras. Inibidores especiais de alta aderência proporcionam uma proteção efetiva por períodos mais longos.</i>		
ÓLEO DE DIREÇÃO ATF 20L	245,000	GALÃO
<i>Especificação : Primeiro uso, indicado para uso em transmissões automáticas, manuais sistema e direção a corrosão das partes lubrificadas, e sua ativação lhe garante ainda baixa oxidação, homologado pelas principais montadoras de veículo e que atenda a recomendação da anp - agência nacional de petróleo. Envazado em balde/bombona contendo 20 litros</i>		
ÓLEO HIDRAULICO 68 20L	449,000	GALÃO
<i>Especificação : óleo hidráulico para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, formulado com óleos básicos parafínicos e aditivos especiais que evitam o desgaste e a corrosão das peças lubrificadas. Sua aditivação lhe garante resistência à oxidação e a formação de espuma.</i>		
ÓLEO HIDRÁULICO API GL 4 SAE 90 - 20 L	234,000	GALÃO
<i>Especificação : ÓLEO HIDRÁULICO API GL 4 SAE 90 - 20 L</i>		
ARLA 32	1030,000	GALÃO
<i>Especificação : reagente usado juntamente com o sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR) para reduzir quimicamente as emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel. Galão 20 litros</i>		
FLUIDO DE FREIO DOT 3 - (FRASCO 500 ML)	460,000	FRASCO



Especificação : Fluido de freio DOT 3 - (frasco 500 ml)		
ESTOPA BRANCA DESFIADA	1100,000	QUILO
Especificação : Composta de fios de algodão e sintéticos.		
GRAXA PARA CHASSI P/ PINOS E EMBUCHAMENTOS	317,000	BALDE
Especificação : Graxa lubrificante à base de sabão de cálcio e óleo mineral naftênico para lubrificação de pinos e articulações de chassis automotivos, grau NLGI 2. Balde de 18 kg a 20 kg.		
ÓLEO PARA TRANSMISSÃO SAE 50	20,000	GALÃO
Especificação : ÓLEO PARA TRANSMISSÃO SAE 50, atendendo a norma MIL 2104BC, em galão de 20 litros		
ÓLEO HIDRÁULICO SAE 80W - 20L	120,000	GALÃO
Especificação : ÓLEO HIDRÁULICO SAE 80W - 20L		
ÓLEO HIDRÁULICO API GL 5 SAE 140 - 20 L	310,000	GALÃO
Especificação : ÓLEO HIDRÁULICO API GL 5 SAE 140 - 20 L		
ÓLEO HIDRÁULICO 10W 20L	70,000	GALÃO
Especificação : Óleo para conversores de torque e sistemas hidráulicos de escavadeiras e máquinas fora de estrada, que atende à especificação ALLISON C-3. Evita o desgaste e a corrosão das peças lubrificadas, com grande resistência à formação de espuma. Descrição técnica: Classificação:ALLISON C-3 Viscosidade:SAE 10W		
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA EIXO SAE 250 - 20 L	40,000	GALÃO
Especificação : Óleo lubrificante para eixo SAE 250 em galão de 20 Litros		
ÓLEO 10W30 - GASOLINA PARA MOTOCICLETA 1L	900,000	UNIDADE
Especificação : ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 API SL MOTOR A GASOLINA, COM 1L, DE MELHOR QUALIDADE OU EQUIVALENTE.		
ÓLEO TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ATF TIPO "A"	110,000	LITRO
Especificação : Óleo transmissão automática ATF tipo "A"		
FLUIDO DE FREIO DOT 4 - (FRASCO 500 ML)	440,000	FRASCO
Especificação : Fluido de freio DOT 4 - (frasco 500 ml)		
ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO SAE 20W/50	500,000	LITRO
Especificação : Óleo lubrificante automotivo, composição base sintética tipo SAE 20w/50 nível desempenho API SL tipo uso não aplicável aplicação motor gasolina e álcool		
ÓLEO LUBRIFICANTE 5W-30 SINTÉTICO GASOLINA 1L	400,000	LITRO
Especificação : ÓLEO LUBRIFICANTE API SN/CF SAE 5W30 100% SINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO, EXIGINDO LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO ACEA C3-A3/B4 - EMB. 01 LITRO		
ÓLEO MOTOR 2 TEMPOS	300,000	UNIDADE
Especificação : Óleo lubrificante mineral de alto desempenho para motores 2 tempos. ... Indicado na proporção de 1:50 e períodos de descarbonização de 600 horas de operação, prolongando os intervalos entre as descarbonizações dos motores, proporcionando elevada produtividade e redução dos custos operacionais e de manutenção. - unidade com 500ml		
ÓLEO LUBRIFICANTE 0W20 SINTÉTICO GASOLINA 1L	300,000	LITRO
Especificação : óleo lubrificante API SN/CF SAE 0W20 100% sintético de alto desempenho, exigindo lubrificante com nível de desempenho ACEA 13- A3/B4 - EMB. 01 LITRO		
ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 SEMISSINTÉTICO DIESEL - 20L	30,000	GALÃO
Especificação : óleo lubrificante 10w30 API CH4 motor a diesel, com 20 litros de melhor qualidade ou equivalente.		

## 5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.2. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no local ora solicitado.

5.3. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados de imediato, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. Quanto ao recebimento:



- 5.6. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- 5.7. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 5.8. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

## 6. AMOSTRA

- 6.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário para apresentação das amostras, com prazo total de 2 (dois) dias úteis.
- 6.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.
- 6.5. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando solicitado a aquisição pelo MUNICÍPIO, segundo a autorização de entrega expedidas, de conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços.
- 7.2. Por ocasião da execução da entrega o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Ipueiras - Ce, com endereço no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 1, Centro - Ipueiras-CE, CEP 62.230-000.
- 7.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.
- 7.4. Caso for constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.5. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- 7.6. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.7. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.8. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

- 8.1. Fornecer o objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que regulem a entrega, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 8.2. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas,



previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

- 8.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 8.5. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 8.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 8.7. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- 8.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 8.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 8.10. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;
- 8.11. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO obriga-se a:

- 9.1. Solicitar a entrega do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 14.133/21 e suas alterações posteriores.
- 9.3. Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### 8. DO TIPO

- 8.1. O Tipo de Disputa que será adotado é o de Menor Preço Por Item

#### 9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 9.1. O presente certame licitatório será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável.

#### 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- 10.2. Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ipueiras e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de IPUEIRAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
  - I. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição;
  - II. apresentar documentação falsa exigida;
  - III. não manter a proposta;
  - IV. fraudar na execução do contrato;
  - V. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.3. multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do





cadastro, até o limite de 13% (treze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30(trinta) dias;

**10.4.** multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

**10.5.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e nas suas demais alterações.

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

c) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

d) Se o valor da multa não for pago, depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

e) Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas na lei.

g) A ausência da entrega não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

## 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**11.1.** As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos dos órgãos participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS,** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**12.1.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

**12.2.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo da lei 14.133/21, alterada e consolidada.

**12.3.** A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

**12.4.** O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**12.5.** Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**13.1.** Não tem garantia de execução para o presente objeto.

## 14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**14.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**14.1.1.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a veracidade das informações prestadas.

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição e utilização de combustíveis podem ter diversos impactos ambientais. Este estudo considera as características específicas do município de Ipueiras, bem como as exigências legais estabelecidas pela Lei 14.133/2021, para identificar potenciais impactos e medidas mitigadoras:

### Contaminação do solo e das águas subterrâneas

- Pode ocorrer por vazamentos ou descarte inadequado de óleos e graxas.

### Poluição da água superficial



- Quando resíduos de óleo ou graxa atingem corpos hídricos por meio do escoamento superficial.

#### **Emissão de vapores tóxicos**

- Alguns aditivos podem liberar compostos orgânicos voláteis (COVs), prejudiciais à saúde e ao meio ambiente.

#### **Armazenamento adequado**

- Utilizar locais cobertos, com piso impermeável e sistema de contenção (bacias de retenção).
- Armazenar os produtos conforme as normas da **ABNT NBR 17505-1** (armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis).

#### **Plano de gerenciamento de resíduos**

- Implantar um **PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos)** conforme a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010)**.
- Separar os resíduos perigosos dos comuns e destinar corretamente.

#### **Capacitação dos servidores**

- Treinar motoristas e mecânicos para manuseio seguro e descarte correto dos produtos.

### **16. DO FORO**

- 16.1. O foro da Comarca de Ipueiras é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato.

CATIA MATOS  
VASCONCELOS  
FONTENELE:67508146  
387

Assinado digitalmente por CATIA MATOS VASCONCELOS  
FONTENELE:67508146387  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),  
OU=20085105000106, OU=presencial, CN=CATIA MATOS  
VASCONCELOS FONTENELE:67508146387  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.03.20 11:40:45-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

CÁTIA MATOS VASCONCELOS FONTENELE  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Ipueiras-CE, 20 de Março 2025.

IAGO LUIS MESQUITA DE SOUSA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUN DE GOVERNO

VALDIRENE MOURÃO CHAVES VASCONCELOS  
SECRETÁRIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
DIREITOS HUMANOS

GILBERTO TIMBÓ PORTELA  
SECRETÁRIO MUN DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA

JOSE RODRIGUES DE SOUSA  
SECRETÁRIO MUN DE URBANISMO E  
MEIO AMBIENTE